



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 97/2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2.025, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para pagamento de despesas com Exames Laboratoriais – Atenção Primária, realizados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde, conforme Solicitação médica.

Órgão	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Rubrica	FR	Valor
09.001	10	301	0107	2.080	3.3.93.39.00.00.00	1.600.3110.0600	200.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo primeiro, o excesso de arrecadação com recursos advindos das emendas dos parlamentares Bohn Gass e Osmar Terra, a título de incremento Temporário aos Serviços de Atenção Primária em Saúde, recebidas Fundo a Fundo.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento, vigentes para o presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.


GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 15 de agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 97/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao custeio de exames laboratoriais realizados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no âmbito da Atenção Primária, conforme solicitações médicas.

Os recursos financeiros são provenientes de excesso de arrecadação oriundo de emendas parlamentares dos deputados Bohn Gass e Osmar Terra, repassadas na modalidade Fundo a Fundo, e visam ampliar e qualificar o atendimento à população, garantindo maior agilidade nos diagnósticos e no acompanhamento dos pacientes.

A medida se faz necessária para atender à crescente demanda por exames, assegurando o pleno funcionamento dos serviços de saúde e promovendo o acesso da comunidade a diagnósticos mais precisos, refletindo diretamente na melhoria da qualidade de vida da população ametistense.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

Cordialmente,


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS

